



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Instituto de Previdência do Município da Vitória de Santo Antão

Período de Referência: JULHO DE 2025



1. INTRODUÇÃO

Este Relatório de Controle Interno tem como finalidade apresentar a análise e o acompanhamento dos principais pontos de controle do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município da Vitória de Santo Antão/PE. O documento contempla os aspectos administrativos, financeiros, previdenciários, atuariais, de investimentos e de conformidade legal.

Seu objetivo central é assegurar o cumprimento da legislação vigente, avaliar a eficiência e a eficácia da gestão, identificar riscos e propor medidas corretivas, além de fortalecer a transparência e a governança do RPPS.

A elaboração deste relatório encontra fundamento na base normativa da Lei Federal nº 9.717/98, nas Portarias do Ministério da Fazenda e do Ministério da Previdência Social, nas Resoluções do Conselho Nacional de Previdência, bem como na legislação municipal aplicável e nas diretrizes estabelecidas pelo Manual do Pró-Gestão RPPS.

2. CARACTERIZAÇÃO DO RPPS

O Regime Próprio de Previdência Social do Município da Vitória de Santo Antão – VITÓRIAPREV, reestruturado pela Lei Municipal nº 3.188 de 02 de agosto de 2006, é uma Autarquia Municipal dotada de personalidade jurídica de direito público com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e é parte integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, tendo como finalidade precípua dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam a finalidade de assegurar aos seus beneficiários os meios imprescindíveis de manutenção por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição e falecimento.

O sistema previdenciário adotado pelo VITÓRIAPREV, é híbrido adotando-se os seguintes modelos de financiamento:

Repartição simples para os servidores que ingressaram no serviço público municipal até o dia 31/12/2006 e capitalização para os servidores que vieram a ser admitidos, na forma da legislação vigente após 31/12/2006.

O regime de financiamento adotado pelo regime previdenciário tem a finalidade de garantir a formação de recursos necessários ao cumprimento dos compromissos assumidos, seja para uso imediato, seja para formação de reservas para uso futuro.

O Regime de Repartição Simples está fundamentado na lógica do pacto entre gerações, isto é, as contribuições dos segurados atuais são utilizadas para financiar as aposentadorias em curso,



sendo que caberá às futuras gerações de trabalhadores financiar as aposentadorias dos atuais segurados.

Para que o regime de repartição seja equilibrado, é necessário que seja sempre observada a adequada relação entre a quantidade e o valor dos benefícios. Nesse sentido, à medida que um sistema de previdência amadurece, isto é, quando a população envelhece e é reduzida à relação contribuintes x beneficiários, devem-se tomar medidas de ajuste em pelo menos uma dessas variáveis.

No Regime de Capitalização, o segurado financia seu próprio benefício, mediante a constituição de uma poupança individual, na qual são depositadas suas contribuições, sendo essas investidas no mercado financeiro.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1 Da Taxa de Administração

Conforme previsto na legislação, a Unidade Gestora do RPPS poderá dispor de um montante de recursos previdenciários para manter a sua estrutura administrativa, para custear tanto as despesas correntes (pagamento de folha, compra de material de expediente, contratação de serviços de terceiros etc.) como as despesas de capital (obras e aquisição de bens), podendo a lei do respectivo ente federativo apenas estabelecer um limite de gastos ou estipular a denominada taxa de administração.

A legislação de caráter normativo geral que trata da organização e funcionamento do RPPS, a Lei nº 9.717/1998, como exceção, autoriza a utilização de parte dos recursos originalmente destinados à finalidade previdenciária para o pagamento das despesas correntes e de capital, necessárias a organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do regime própria, no limite estabelecido pelo órgão regulador e fiscalizador, senão vejamos:

Art. 1º Os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:

III - as contribuições e os recursos vinculados ao Fundo Previdenciário da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo, e dos pensionistas, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes, ressalvadas as despesas administrativas estabelecidas no art. 6º, inciso VIII, desta Lei, observado os limites de gastos estabelecidos em parâmetros gerais;

A Lei Municipal nº 4.815/2023, em seu art. 15-B, diz que:

Art. 15-B - A taxa de administração do VITÓRIAPREV, deverá observar os seguintes parâmetros:



I - financiamento e constituição da reserva administrativa;

II - os percentuais máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior será de até 3,0% (três por cento) para o RPPS do Município de Vitória de Santo Antão, classificado no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas.

III - vinculação dos recursos para pagamento das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS, observando-se que:

a) deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios, formando reserva financeira administrativa para as finalidades previstas neste artigo;

b) mantém-se a vinculação das sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, exceto se aprovada, pelo conselho deliberativo, na totalidade ou em parte, a sua reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados do RPPS;

c) os valores arrecadados mensalmente com a taxa de administração serão incorporados à reserva administrativa e poderão ser utilizados, inclusive com as sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, para as finalidades previstas neste artigo;

d) poderão ser utilizados para aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio da unidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS, bem como para reforma ou melhorias de bens destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira.

§ 1º - Fica autorizado que o percentual da taxa de administração estabelecido na forma do Inciso II do caput, seja elevado em até 20% (vinte por cento), exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:

I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS, a ser obtida no Prazo de 02 (Dois) Anos, contado da data da formalização da adesão ao programa, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

a) preparação para a Auditoria de Certificação;

b) elaboração e execução do Plano de Trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;

c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;

d) Auditoria de Certificação, procedimentos periódicos de auto avaliação e auditoria de supervisão; e

e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação, bem como obtenção e manutenção de certificação pelos dirigentes da unidade gestora e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS, contemplando, entre outros, gastos referentes a:

a) preparação, obtenção e renovação da certificação;

b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.

§ 2º - As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus



rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida.

§ 3º - Em caso de insuficiência de recursos da taxa de administração, inclusive para pagamento de tributos ou de insumos materiais e tecnológicos indispensáveis para a gestão do regime, deverão ser aportados recursos pelo ente federativo, desde que assegurada transparência ao custeio administrativo do RPPS.

A presente planilha demonstra a composição e a aplicação da Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Este instrumento tem por objetivo evidenciar a previsão, execução e utilização dos recursos destinados à gestão administrativa do RPPS, em conformidade com os limites estabelecidos pela legislação vigente.

A Taxa de Administração constitui-se em parcela fundamental para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, manutenção e funcionamento do Instituto, abrangendo gastos com pessoal, serviços, tecnologia da informação, capacitação, auditorias e demais atividades indispensáveis à boa governança previdenciária.

A planilha possibilita uma visão clara e transparente sobre:

- O percentual aplicado, considerando a base de cálculo prevista em lei;
- A destinação dos recursos, incluindo custeio administrativo, investimentos e ações de melhoria da gestão;
- A observância dos limites legais, garantindo equilíbrio, eficiência e responsabilidade na aplicação dos valores.

Dessa forma, a apresentação da planilha reforça o compromisso do RPPS com a transparência, responsabilidade fiscal e sustentabilidade da gestão previdenciária, assegurando a correta utilização da Taxa de Administração em benefício dos segurados e da estrutura institucional.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO



DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Fundo em Repartição

Exercício de 2025

DESPESA ADMINISTRATIVA 3%

Competência	Servidores vinculados ao RPPS			Total Geral	Limite para Despesas Administrativas (3%)	Competência	Despesas Administrativas Liquidada	Limite para Despesas Administrativas (3%) Diferença
	Remuneração de Contribuição Servidores Ativos	Aposentados	Pensionistas					
jan/24	R\$ 5.326.510,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.326.510,17	R\$ 159.795,31	jan/25	R\$ 102.223,44	R\$ 57.571,87
fev/24	R\$ 5.447.891,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.447.891,59	R\$ 163.436,75	fev/25	R\$ 171.474,80	-R\$ 8.038,05
mar/24	R\$ 5.980.254,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.980.254,25	R\$ 179.407,63	mar/25	R\$ 120.545,18	R\$ 58.862,45
abr/24	R\$ 2.627.628,47	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.627.628,47	R\$ 78.828,85	abr/25	R\$ 102.682,65	-R\$ 23.853,80
mai/24	R\$ 5.542.713,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.542.713,39	R\$ 166.281,40	mai/25	R\$ 114.178,28	R\$ 52.103,12
jun/24	R\$ 5.545.966,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.545.966,68	R\$ 166.379,00	jun/25	R\$ 113.794,12	R\$ 52.584,88
jul/24	R\$ 5.541.179,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.541.179,57	R\$ 166.235,39	jul/25	R\$ 140.555,98	R\$ 25.679,41
ago/24	R\$ 5.525.085,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.525.085,69	R\$ 165.752,57	ago/25	R\$ -	R\$ 165.752,57
set/24	R\$ 5.515.091,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.515.091,57	R\$ 165.452,75	set/25	R\$ -	R\$ 165.452,75
out/24	R\$ 5.503.167,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.503.167,15	R\$ 165.095,01	out/25	R\$ -	R\$ 165.095,01
nov/24	R\$ 5.420.471,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.420.471,70	R\$ 162.614,15	nov/25	R\$ -	R\$ 162.614,15
dez/24	R\$ 10.877.655,18	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.877.655,18	R\$ 326.329,66	dez/25	R\$ -	R\$ 326.329,66
Total	R\$ 68.853.615,41	R\$ -	R\$ -	R\$ 68.853.615,41	R\$ 2.065.608,46	Total	R\$ 865.454,45	R\$ 1.200.154,01

Limite Anual para Despesas Administrativas

R\$ 2.065.608,46

Despesas Administrativas Realizadas em 2025

R\$ 865.454,45

Diferença de Despesas Administrativas a ser Realizada

R\$ 1.200.154,01

Percentual Aplicado

1,26%

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Fundo em Capitalização

Exercício de 2025

DESPESA ADMINISTRATIVA 3%

Competência	Servidores vinculados ao RPPS			Total Geral	Limite para Despesas Administrativas (3%)	Competência	Despesas Administrativas Liquidada	Limite para Despesas Administrativas (3%) Diferença
	Remuneração de Contribuição Servidores Ativos	Aposentados	Pensionistas					
jan/24	R\$ 2.461.076,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.461.076,67	R\$ 73.832,30	jan/25	R\$ 43.580,49	R\$ 30.251,81
fev/24	R\$ 2.581.421,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.581.421,34	R\$ 77.442,64	fev/25	R\$ 88.925,49	-R\$ 11.482,85
mar/24	R\$ 2.696.015,33	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.696.015,33	R\$ 80.880,46	mar/25	R\$ 73.527,48	R\$ 7.352,98
abr/24	R\$ 2.621.788,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.621.788,70	R\$ 78.653,66	abr/25	R\$ 62.675,59	R\$ 15.978,07
mai/24	R\$ 2.547.226,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.547.226,17	R\$ 76.416,79	mai/25	R\$ 54.213,00	R\$ 22.203,79
jun/24	R\$ 2.546.097,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.546.097,16	R\$ 76.382,91	jun/25	R\$ 72.923,00	R\$ 3.459,91
jul/24	R\$ 2.561.679,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.561.679,45	R\$ 76.850,38	jul/25	R\$ 74.162,18	R\$ 2.688,20
ago/24	R\$ 2.549.164,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.549.164,70	R\$ 76.474,94	ago/25	R\$ -	R\$ 76.474,94
set/24	R\$ 2.550.825,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.550.825,88	R\$ 76.524,78	set/25	R\$ -	R\$ 76.524,78
out/24	R\$ 2.550.622,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.550.622,55	R\$ 76.518,68	out/25	R\$ -	R\$ 76.518,68
nov/24	R\$ 2.545.733,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.545.733,67	R\$ 76.372,01	nov/25	R\$ -	R\$ 76.372,01
dez/24	R\$ 5.048.533,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.048.533,51	R\$ 151.456,01	dez/25	R\$ -	R\$ 151.456,01
Total	R\$ 33.260.185,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 33.260.185,13	R\$ 997.805,55	Total	R\$ 470.007,23	R\$ 527.798,32

Limite Anual para Despesas Administrativas

R\$ 997.805,55

Despesas Administrativas Realizadas em 2025

R\$ 470.007,23

Diferença de Despesas Administrativas a ser Realizada

R\$ 527.798,32

Percentual Aplicado

1,41%



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO**



DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CONSOLIDADO

Exercício de 2025

DESPESA ADMINISTRATIVA 3%

Competência	Servidores vinculados ao RPPS			Total Geral	Limite para Despesas Administrativas (3%)	Competência	Despesas Administrativas Liquidada	Limite para Despesas Administrativas (3%) Diferença
	Remuneração de Contribuição Servidores Ativos	Aposentados	Pensionistas					
jan/24	R\$ 7.787.586,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.787.586,84	R\$ 233.627,61	jan/25	R\$ 145.803,93	R\$ 87.823,68
fev/24	R\$ 8.029.312,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.029.312,93	R\$ 240.879,39	fev/25	R\$ 260.400,29	-R\$ 19.520,90
mar/24	R\$ 8.676.269,58	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.676.269,58	R\$ 260.288,09	mar/25	R\$ 194.072,66	R\$ 66.215,43
abr/24	R\$ 5.249.417,17	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.249.417,17	R\$ 157.482,52	abr/25	R\$ 165.358,24	-R\$ 7.875,72
mai/24	R\$ 8.089.939,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.089.939,56	R\$ 242.698,19	mai/25	R\$ 168.391,28	R\$ 74.306,91
jun/24	R\$ 8.092.063,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.092.063,84	R\$ 242.761,92	jun/25	R\$ 186.717,12	R\$ 56.044,80
jul/24	R\$ 8.102.859,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.102.859,02	R\$ 243.085,77	jul/25	R\$ 214.718,16	R\$ 28.367,61
ago/24	R\$ 8.074.250,39	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.074.250,39	R\$ 242.227,51	ago/25	R\$ -	R\$ 242.227,51
set/24	R\$ 8.065.917,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.065.917,45	R\$ 241.977,52	set/25	R\$ -	R\$ 241.977,52
out/24	R\$ 8.053.789,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.053.789,70	R\$ 241.613,69	out/25	R\$ -	R\$ 241.613,69
nov/24	R\$ 7.966.205,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.966.205,37	R\$ 238.986,16	nov/25	R\$ -	R\$ 238.986,16
dez/24	R\$ 15.926.188,69	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.926.188,69	R\$ 477.785,66	dez/25	R\$ -	R\$ 477.785,66
Total	R\$ 102.113.800,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 102.113.800,54	R\$ 3.063.414,02	Total	R\$ 1.335.461,68	R\$ 1.727.952,34
Base de Cálculo para Limite da Taxa de Administração				R\$ 102.113.800,54				
Limite Anual para Despesas Administrativas				R\$ 3.063.414,02				
Despesas Administrativas Realizadas em 2025				R\$ 1.335.461,68				
Diferença de Despesas Administrativas a ser Realizada				R\$ 1.727.952,34				
Percentual Aplicado				1,31%				

3.2 Da Receita Orçamentária e Intraorçamentária

De acordo com a Lei Municipal nº 4.543/2021, constituem recursos do RPPS:

Art. 14 - Constituem recursos do VITÓRIAPREV:

- I - a contribuição do Ente Federativo, compreendendo a contribuição dos Poderes Executivo, incluída a das Autarquias e das Fundações e do Legislativo;
- II - a contribuição dos servidores efetivos ativos dos Poderes Executivo, incluídos os das Autarquias e Legislativo;
- III - as doações, as subvenções e os legados;
- IV - as receitas decorrentes de aplicações financeiras, receitas patrimoniais e receitas de investimentos;
- V - a contribuição dos pensionistas cujos instituidores tenham sido servidores do Poder Executivo, incluídos os das Autarquias e das Fundações, e do Legislativo;
- VI - os valores recebidos a título de compensação financeira, em razão dos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal;
- VII - os valores aportados pelo Ente Federativo;
- VIII - os bens, os direitos, inclusive creditórios, e os ativos vinculados ou cedidos ao RPPS;
- IX - o produto da arrecadação das receitas tributárias ou geradas por impostos destinado ao RPPS;
- X - as outras rendas extraordinárias ou eventuais e demais dotações previstas no orçamento municipal;
- XI - os demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária;
- XII - de receitas, bens, direitos de fundos criados com objetivo de custear o equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.



As alíquotas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) estão regulamentadas pelas Leis Municipais nº 4.274/2018, nº 4.543/2021 e nº 28/2021. Atualmente, a contribuição corresponde a:

Alíquota Servidor Ativo:	14,50%
Alíquota Aposentado:	14,50%
Alíquota Pensionista:	14,50%
Alíquota Patronal:	24,00%

A planilha a seguir apresenta a **Receita Orçamentária e Intraorçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Vitória de Santo Antão/PE**, evidenciando a composição dos recursos destinados ao custeio e à manutenção do regime previdenciário.

A **Receita Orçamentária Previdenciária** contempla os ingressos efetivos vinculados ao RPPS, abrangendo as **contribuições dos servidores ativos, inativos, pensionistas e do ente federativo**, bem como as transferências constitucionais e legais destinadas ao equilíbrio atuarial e financeiro.

Por sua vez, a **Receita Intraorçamentária** refere-se aos recursos provenientes de repasses internos da administração municipal ao RPPS, especialmente as **contribuições patronais** e eventuais aportes destinados à cobertura de insuficiências ou ao equacionamento do déficit atuarial.

RECEITA (Fundo em Repartição)										
Exercício 2025										
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Total	e Arrecad.	
RECEITA CORRENTE	R\$ 833.221,23	R\$ 1.908.906,41	R\$ 866.580,67	R\$ 1.132.904,33	R\$ 1.252.233,57	R\$ 976.961,37	R\$ 1.143.260,56	R\$ 8.114.068,14	26,91%	
Contribuição do Segurado, Ativo, Aposentado e Pensionista	R\$ 628.896,41	R\$ 1.518.777,73	R\$ 655.489,78	R\$ 924.812,36	R\$ 1.229.114,14	R\$ 939.333,73	R\$ 1.122.475,87	R\$ 7.018.900,02	23,28%	
1.2.1.5.01.1 Contribuição Servidor - Ativo	R\$ 586.155,69	R\$ 1.475.925,54	R\$ 596.326,18	R\$ 848.322,25	R\$ 1.131.246,70	R\$ 864.986,91	R\$ 1.048.722,45	R\$ 6.551.685,72	21,73%	
1.2.1.5.01.2 Contribuição Servidor - Aposentado	R\$ 41.078,44	R\$ 41.189,91	R\$ 57.066,60	R\$ 73.811,82	R\$ 95.189,15	R\$ 72.249,82	R\$ 72.060,86	R\$ 452.646,60	1,50%	
1.2.1.5.01.3 Contribuição Servidor - Pensionista	R\$ 1.662,28	R\$ 1.662,28	R\$ 2.097,00	R\$ 2.678,29	R\$ 2.678,29	R\$ 2.097,00	R\$ 1.692,56	R\$ 14.567,70	0,05%	
1.3.0.0.00 Receita Patrimonial	R\$ 1.724,44	R\$ 5.046,47	R\$ 8.805,42	R\$ 13.665,09	R\$ 20.212,18	R\$ 21.846,39	R\$ 20.784,69	R\$ 92.084,68	0,31%	
1.9.2.2.99 Outras Restituições	R\$ 16.400,62	R\$ 988,85	R\$ 10.392,82	R\$ -	R\$ 2.907,25	R\$ 988,85	R\$ -	R\$ 31.678,39	0,11%	
1.9.9.9.03 Compensação Financeira RGPS/RPPS	R\$ 186.199,76	R\$ 384.093,36	R\$ 191.892,65	R\$ 194.426,88	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 956.612,65	3,17%	
1.9.9.9.99 Outras Receitas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
1.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Pessoal Cedido	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.792,40	R\$ -	R\$ 14.792,40	0,05%	
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.820.188,90	R\$ 2.990.409,01	R\$ 1.936.743,64	R\$ 2.771.101,38	R\$ 4.453.329,19	R\$ 3.109.164,95	R\$ 4.956.846,00	R\$ 22.037.783,07	73,09%	
Contribuição Patronal do Segurado, Ativo, Aposentado e Pensionista	R\$ 1.820.188,90	R\$ 2.990.409,01	R\$ 1.936.743,64	R\$ 2.771.101,38	R\$ 4.453.329,19	R\$ 3.109.164,95	R\$ 4.956.846,00	R\$ 22.037.783,07	73,09%	
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Ativo	R\$ 1.820.188,90	R\$ 2.990.409,01	R\$ 1.936.743,64	R\$ 2.771.101,38	R\$ 4.453.329,19	R\$ 3.109.164,95	R\$ 4.956.846,00	R\$ 22.037.783,07	73,09%	
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Aposentado	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
7.2.1.5.01 Multas e Juros - Contribuição Servidor	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26,92	0,00%	
7.2.1.5.02 Multas e Juros - Contribuição Patronal	R\$ -	R\$ -	R\$ 44,52	R\$ 71.387,03	R\$ -	R\$ -	R\$ 181.406,87	R\$ 252.838,42	0,84%	
7.2.1.5.51 Parcelamento - Valor Principal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 589.538,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 589.538,55	1,96%	
7.2.1.5.51 Parcelamento - Multas/Juros/Atualização	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
Total	R\$ 2.653.410,13	R\$ 4.899.315,42	R\$ 2.803.324,31	R\$ 3.904.005,71	R\$ 5.705.562,76	R\$ 4.086.126,32	R\$ 6.100.106,56	R\$ 30.151.851,21	100,00%	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO



RECEITA (Fundo em Capitalização)										
Exercício 2025										
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Total	e Arrecad.	
RECEITA CORRENTE	R\$ 1.584.506,11	R\$ 1.061.208,05	R\$ 1.106.885,36	R\$ 1.725.830,99	R\$ 1.614.620,71	R\$ 1.284.375,98	R\$ 1.189.318,70	R\$ 9.566.745,90	65,34%	
Contribuição do Segurado, Ativo, Aposentado e Pensionista	R\$ 369.528,25	R\$ 413.637,07	R\$ 409.899,57	R\$ 423.425,68	R\$ 428.027,80	R\$ 406.821,68	R\$ 385.903,20	R\$ 2.837.243,25	19,38%	
1.2.1.5.01.1 Contribuição Servidor - Ativo	R\$ 356.553,61	R\$ 401.701,38	R\$ 391.421,90	R\$ 398.794,39	R\$ 425.317,32	R\$ 401.633,24	R\$ 382.032,32	R\$ 2.757.454,16	18,83%	
1.2.1.5.01.2 Contribuição Servidor - Aposentado	R\$ 11.935,69	R\$ 11.935,69	R\$ 16.399,77	R\$ 23.592,34	R\$ 2.710,48	R\$ 2.128,21	R\$ 2.128,21	R\$ 70.830,39	0,48%	
1.2.1.5.01.3 Contribuição Servidor - Pensionista	R\$ 1.038,95	R\$ -	R\$ 2.077,90	R\$ 1.038,95	R\$ -	R\$ 3.060,23	R\$ 1.742,67	R\$ 8.958,70	0,06%	
1.3.0.0.00 Receita Patrimonial	R\$ 1.214.977,86	R\$ 647.570,98	R\$ 696.985,79	R\$ 1.302.405,31	R\$ 1.112.311,92	R\$ 877.554,30	R\$ 803.415,50	R\$ 6.655.221,66	45,45%	
1.9.2.2.99 Outras Restituições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 74.280,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 74.280,99	0,51%	
1.9.9.9.03 Compensação Financeira RGPS/RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
1.9.9.9.99 Outras Receitas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 595.224,83	R\$ 802.450,11	R\$ 826.701,27	R\$ 683.455,05	R\$ 850.189,87	R\$ 682.898,92	R\$ 634.326,17	R\$ 5.075.246,22	34,66%	
Contribuição Patronal do Segurado, Ativo, Aposentado e Pensionista	R\$ 595.224,83	R\$ 802.450,11	R\$ 826.701,27	R\$ 683.455,05	R\$ 850.189,87	R\$ 682.898,92	R\$ 634.326,17	R\$ 5.075.246,22	34,66%	
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Ativo	R\$ 595.224,83	R\$ 664.885,30	R\$ 625.794,72	R\$ 683.455,05	R\$ 701.042,94	R\$ 682.898,92	R\$ 634.326,17	R\$ 4.587.627,93	31,33%	
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Aposentado	R\$ -	R\$ 137.564,81	R\$ 200.906,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 338.471,36	2,31%	
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Pensionista	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 149.146,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 149.146,93	1,02%	
7.2.1.5.01 Multas e Juros - Contribuição Servidor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
7.2.1.5.02 Multas e Juros - Contribuição Patronal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
7.2.1.5.51 Parcelamento - Valor Principal	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
7.2.1.5.51 Parcelamento - Multas/Juros/Atualização	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
Total	R\$ 2.179.730,94	R\$ 1.863.658,16	R\$ 1.933.586,63	R\$ 2.409.286,04	R\$ 2.464.810,58	R\$ 1.967.274,90	R\$ 1.823.644,87	R\$ 14.641.992,12	100,00%	

3.3 Da Despesa Previdenciária

A **despesa previdenciária** corresponde aos gastos realizados pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para assegurar o pagamento dos benefícios garantidos aos segurados e seus dependentes, em conformidade com a legislação vigente e o equilíbrio atuarial do sistema.

Essas despesas abrangem principalmente o pagamento de **aposentadorias e pensões por morte**, constituindo a contrapartida direta das contribuições arrecadadas. Além disso, incluem-se os encargos decorrentes de decisões judiciais, revisões de benefícios e obrigações acessórias vinculadas ao regime.

A análise e o acompanhamento das despesas previdenciárias são fundamentais para avaliar a **sustentabilidade financeira e atuarial do RPPS**, uma vez que o crescimento dessas obrigações, aliado ao aumento da expectativa de vida e ao número de beneficiários, pode impactar diretamente no equilíbrio das contas públicas.

A seguir, apresenta-se o acompanhamento detalhado da execução das despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), permitindo uma análise do cumprimento das obrigações legais e do planejamento orçamentário.

DESPESA (Fundo em Repartição)										
Exercício 2025										
DESPESA PREVIDENCIÁRIA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Total	% da Despesa	
Folha de Pagamento										
3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remun.	R\$ 2.469.396,63	R\$ 2.478.322,83	R\$ 2.641.440,15	R\$ 2.817.644,16	R\$ 5.063.619,67	R\$ 4.842.511,57	R\$ 4.836.742,11	R\$ 25.149.677,12	90,13%	
3.1.90.03 Pensões	R\$ 376.147,57	R\$ 376.147,57	R\$ 385.920,69	R\$ 403.217,30	R\$ 410.134,68	R\$ 401.191,60	R\$ 378.614,82	R\$ 2.731.374,23	9,79%	
Sub-total	R\$ 2.845.544,20	R\$ 2.854.470,40	R\$ 3.027.360,84	R\$ 3.220.861,46	R\$ 5.473.754,35	R\$ 5.243.703,17	R\$ 5.215.356,93	R\$ 27.881.051,35	99,92%	
Demais Despesas Previdenciárias										
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.484,06	R\$ -	R\$ 6.484,06	0,02%	
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P	R\$ -	R\$ 456,00	R\$ 165,50	R\$ 198,00	R\$ 141,00	R\$ 267,00	R\$ 210,00	R\$ 1.437,50	0,01%	
3.1.90.93 Indenizações e Restituições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	R\$ 2.023,36	R\$ 2.023,36	R\$ 2.023,36	R\$ -	R\$ 4.046,72	R\$ 2.023,36	R\$ 2.023,36	R\$ 14.163,52	0,05%	
Sub-total	R\$ 2.023,36	R\$ 2.479,36	R\$ 2.188,86	R\$ 198,00	R\$ 4.187,72	R\$ 8.774,42	R\$ 2.233,36	R\$ 22.085,08	0,08%	
Total	R\$ 2.847.567,56	R\$ 2.856.949,76	R\$ 3.029.549,70	R\$ 3.221.059,46	R\$ 5.477.942,07	R\$ 5.252.477,59	R\$ 5.217.590,29	R\$ 27.903.136,43	100,00%	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO



DESPESA (Fundo em Capitalização)									
Exercício 2025									
DESPESA PREVIDENCIÁRIA	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Total	% da Despesa
Folha de Pagamento									
3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remun	R\$ 2.861.467,25	R\$ 2.861.467,25	R\$ 2.979.026,19	R\$ 3.128.066,97	R\$ 912.173,05	R\$ 877.665,71	R\$ 841.024,50	R\$ 14.460.890,92	93,77%
3.1.90.03 Pensões	R\$ 131.223,32	R\$ 132.282,32	R\$ 132.515,74	R\$ 134.766,69	R\$ 8.319,30	R\$ 282.152,62	R\$ 139.165,75	R\$ 960.425,74	6,23%
Sub-total	R\$ 2.992.690,57	R\$ 2.993.749,57	R\$ 3.111.541,93	R\$ 3.262.833,66	R\$ 920.492,35	R\$ 1.159.818,33	R\$ 980.190,25	R\$ 15.421.316,66	100,00%
Demais Despesas Previdenciárias									
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - P	R\$ -	R\$ 186,00	R\$ 117,50	R\$ 93,00	R\$ 93,00	R\$ 93,00	R\$ 81,00	R\$ 663,50	0,00%
3.1.90.93 Indenizações e Restituições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Sub-total	R\$ -	R\$ 186,00	R\$ 117,50	R\$ 93,00	R\$ 93,00	R\$ 93,00	R\$ 81,00	R\$ 663,50	0,00%
Total	R\$ 2.992.690,57	R\$ 2.993.935,57	R\$ 3.111.659,43	R\$ 3.262.926,66	R\$ 920.585,35	R\$ 1.159.911,33	R\$ 980.271,25	R\$ 15.421.980,16	100,00%

3.4 Da Disponibilidade Financeira

A disponibilidade financeira refere-se à soma dos valores disponíveis em caixa e em contas bancárias. Esses recursos são destinados à movimentação e aplicação nas operações da entidade, além dos rendimentos gerados pelo capital investido.

A seguir, detalhamos os saldos iniciais do RPPS em 01/01/2025 e os saldos em 31/07/2025. O comparativo apresenta a evolução do saldo capitalizado ao longo dos meses de 2025.

Fundo em Repartição			
NÍVEL	DESCRIÇÃO	Saldo em 01/01/2025	Saldo em 31/07/2025
1.1.1	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 617.886,14	R\$ -
1.1.4	Investimentos e Aplicações Temporárias	R\$ 101.268,98	R\$ 2.713.068,37
Total		R\$ 719.155,12	R\$ 2.713.068,37
Fundo em Capitalização			
NÍVEL	DESCRIÇÃO	Saldo em 01/01/2025	Saldo em 31/07/2025
1.1.1	Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 694.279,84	R\$ 835.580,32
1.1.4	Investimentos e Aplicações Temporárias	R\$ 84.423.244,73	R\$ 81.208.714,88
Total		R\$ 85.117.524,57	R\$ 82.044.295,20

3.5 Do Sistema Remessa TCE PE

A **Resolução TC nº 231/2024**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), regulamenta a forma e os prazos de envio de dados ao **Sistema Remessa TCEPE**, que integra informações sobre gestão pública, contratações e obras das unidades jurisdicionadas. O objetivo é assegurar maior transparência, controle concomitante, fiscalização e aperfeiçoamento da gestão pública municipal e estadual.

A norma define as responsabilidades dos representantes legais e gerenciadores de sistema quanto à veracidade, integridade e tempestividade das informações enviadas, bem como a atuação do controle interno.

Do Módulo Execução Orçamentária e Financeira EOF



Competência	Data de Envio	Situação
Janeiro	28/02	Transmitido
Fevereiro	30/03	Transmitido
Março	30/04	Transmitido
Abril	30/05	Transmitido
Maiο	30/06	Transmitido
Junho	30/07	Transmitido
Julho	30/08	Transmitido
Agosto	30/09	
Setembro	30/10	
Outubro	30/11	
Novembro	30/12	
Dezembro	30/01	

4. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E ATUARIAL

4.1 Do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR

O **Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR)** é um documento eletrônico obrigatório, previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que deve ser elaborado bimestralmente e enviado pelo ente federativo por meio do sistema CADPREV-Web. Sua finalidade é registrar e acompanhar as informações relativas à arrecadação das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tanto dos servidores quanto do ente, bem como comprovar os repasses realizados, assim como a utilização desses recursos. Esse demonstrativo permite verificar a conformidade dos valores recolhidos com as alíquotas definidas em lei e constitui requisito essencial para a manutenção da regularidade previdenciária do regime. O DIPR está diretamente relacionado à emissão da Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP), documento indispensável para que os entes federativos recebam transferências voluntárias e celebrem convênios com a União. Dessa forma, o DIPR representa um importante instrumento de controle, transparência e fiscalização, garantindo a correta gestão dos recursos previdenciários.

Fundamentação Legal: Lei 9717/98, arts. 1º, II e 9º, parágrafo único; Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 7º, caput, inciso II, art. 241, caput, inciso V, alínea "b", art. 247, caput, incisos I e XIII e art. 250, I

Periodicidade: Bimestral

DIPR – Período	Data Limite para Transmissão	Situação
1º Bimestre	31/03	Transmitido/Com Pendência
2º Bimestre	31/05	Transmitido/Com Pendência
3º Bimestre	31/07	Transmitido/Com Pendência



4º Bimestre	30/09	
5º Bimestre	30/11	
6º Bimestre	31/01	

4.2 Do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR

O **Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR)** é um documento eletrônico obrigatório para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e regulamentado pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Sua finalidade é registrar e comprovar todas as aplicações financeiras realizadas com os recursos previdenciários, assegurando que os investimentos estejam de acordo com os limites, critérios e condições estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). No DAIR são apresentados dados sobre a composição da carteira de investimentos do RPPS, os valores aplicados em cada segmento autorizado, como renda fixa, fundos de investimento e imóveis, além da rentabilidade obtida e da conformidade das aplicações com a política de investimentos aprovada para o exercício. Esse demonstrativo deve ser elaborado mensalmente e transmitido ao Ministério da Previdência por meio do sistema CADPREV-Web. O correto preenchimento e envio do DAIR é requisito essencial para a manutenção da Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP), tornando-o um importante instrumento de gestão, transparência e fiscalização, que contribui para a preservação e o fortalecimento do patrimônio previdenciário.

Fundamentação Legal: Lei 9.717/98, art. 1º, § 1º, art. 6º, IV e art. 9º, § único; Res. CMN 4.963/21, art. 29; Portaria MTP nº 1.467/22, art. 114, § único, art. 247, caput, inciso XIII e art. 250, caput, inciso I e II.

Periodicidade: Mensal

DAIR – Período	Data Limite para Transmissão	Data de Transmissão	Situação
Janeiro	28/02	27/02/2025	Transmitido
Fevereiro	31/03	27/03/2025	Transmitido
Março	30/04	30/04/2025	Transmitido
Abril	31/05	10/06/2025	Transmitido
Maiο	30/06	27/06/2025	Transmitido
Junho	31/07	29/07/2025	Transmitido
Julho	31/08	29/09/2025	Transmitido
Agosto	30/09		
Setembro	31/10		
Outubro	30/11		
Novembro	31/12		
Dezembro	31/01		



4.3 Do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN

O **Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN)** é um documento eletrônico obrigatório para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), previsto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e vinculado às diretrizes da Resolução CMN nº 4.963/2021. Sua finalidade é registrar a política de investimentos aprovada pelo Conselho do RPPS para cada exercício financeiro, estabelecendo diretrizes, metas e limites de alocação dos recursos previdenciários e servindo como guia para a gestão das aplicações. No DPIN devem constar informações sobre os objetivos e estratégias da política de investimentos, os limites de alocação por segmento, como renda fixa, fundos de investimento e imóveis, a meta de rentabilidade, bem como os critérios de segurança, liquidez, transparência, diversificação e mitigação de riscos. O demonstrativo deve ser elaborado anualmente e enviado por meio do sistema CADPREV-Web até o final do primeiro trimestre de cada exercício. O correto envio e aprovação do DPIN são essenciais para a manutenção da regularidade previdenciária do RPPS e para a emissão da Certidão de Regularidade Previdenciária (CRP), tornando-o um instrumento fundamental de planejamento, transparência e fiscalização da aplicação dos recursos previdenciários.

Fundamentação Legal: Lei 9.717/98, art. 1º, § 1º, art. 6º, inc. IV e art. 9º, § único; Res. CMN 4.963/21, art. 4º e art. 29; Port. MTP 1.467/22, art. 101, § 4º, art. 102, art. 241, IV, "a", art. 247, XIII e art. 250, I

Periodicidade: Anual

O **Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN**, referente ao exercício financeiro de 2025, foi devidamente encaminhado ao Ministério da Previdência, por meio do sistema **CADPREV-Web**, em **31 de dezembro de 2024**. O documento encontra-se publicado e disponível para consulta em: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dpinV2/consultarDemonstrativos.xhtml>

4.4 Da Avaliação Atuarial

A avaliação atuarial é um estudo técnico obrigatório para todos os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), previsto na **Portaria MTP nº 1.467/2022** (que consolidou normas da antiga Portaria MPS nº 403/2008), em conformidade com o disposto no **art. 40 da Constituição Federal**, na **Lei nº 9.717/1998** e nas diretrizes do **Ministério da Previdência Social**.

Seu objetivo é mensurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime, projetando receitas e despesas previdenciárias de longo prazo, de forma a garantir a sustentabilidade do RPPS. Nesse processo, o atuário credenciado avalia:



- o perfil demográfico dos segurados (ativos, aposentados e pensionistas);
- as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras;
- o custo normal e o déficit atuarial, caso existente;
- a necessidade de plano de equacionamento para cobertura do déficit.

Assim, a avaliação atuarial serve de base para definição das alíquotas de contribuição, metas de financiamento e políticas de custeio, sendo instrumento de planejamento e de cumprimento da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)**.

A Avaliação Atuarial do RPPS referente ao exercício financeiro de 2025 foi elaborada em **14 de fevereiro de 2025**, pelo Atuário, Sr. Jorge Tiago Moura Cruz, MIBA: 3.286, em conformidade com a legislação previdenciária vigente. O estudo encontra-se devidamente publicado e disponível para consulta em: <https://vitoriaprev.pe.gov.br/transparencia/avaliacao-atuarial/>

4.5 Do DRAA – Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial

O DRAA é o relatório anual padronizado que consolida os resultados da avaliação atuarial do RPPS, previsto na **Portaria MTP nº 1.467/2022** e cuja elaboração deve observar o **Manual de Orientações para Avaliação Atuarial dos RPPS**, publicado pela Secretaria de Previdência.

Ele deve ser elaborado pelo atuário responsável e encaminhado ao ente federativo e à Secretaria de Previdência por meio do sistema **CADPREV-Web**. O documento apresenta, de forma clara e objetiva:

- o resultado da avaliação atuarial;
- as premissas e hipóteses utilizadas;
- o custo normal e suplementar;
- o plano de custeio vigente e eventuais ajustes necessários;
- a situação do equilíbrio financeiro e atuarial;
- a demonstração do passivo atuarial.

O DRAA é fundamental para o monitoramento do RPPS, pois subsidia a tomada de decisões do gestor, a atuação do conselho previdenciário e a fiscalização exercida pelos órgãos de controle.

O **Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA)**, referente ao exercício financeiro de 2025, foi devidamente encaminhado ao Ministério da Previdência, por meio do sistema **CADPREV-Web**, em **19 de fevereiro de 2025**. O documento encontra-se publicado e disponível para consulta em:



<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

4.6 Da Concessão de Benefícios

No mês de Julho, o Regime Próprio de Previdência Social registrou a concessão de novos benefícios previdenciários, sendo **01 aposentadoria e 00 pensões por morte**. Esses resultados refletem a movimentação do quadro de segurados e demonstram a efetividade do sistema previdenciário em assegurar a proteção social aos servidores e seus dependentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os benefícios foram devidamente analisados e concedidos em conformidade com a legislação previdenciária vigente, garantindo a observância dos requisitos legais e a segurança jurídica necessária no processo de concessão.

4.7 Da Resolução TC nº 230, de 13 de março de 2024

A Resolução TC nº 230, de 13 de março de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), regulamenta o envio de documentos e demonstrativos pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos municípios pernambucanos e altera a Resolução TC nº 157/2021. O ato estabelece que o envio das informações ao TCE-PE é de responsabilidade do dirigente da autarquia ou fundação, quando o regime possuir natureza autárquica ou fundacional, ou do prefeito, quando não houver essa natureza.

Entre os documentos que devem ser encaminhados estão: o Demonstrativo de Aplicações e Investimentos (DAIR), até o último dia de cada mês; o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR), até o fim do mês seguinte a cada bimestre; o Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA), até 31 de março; o Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) referente ao exercício seguinte, até 31 de dezembro; os Fluxos Atuariais, até 31 de março; e a Matriz de Saldos Contábeis, até o fim do mês seguinte ao de referência.

Também devem ser encaminhados, no prazo de cinco dias úteis, os projetos de lei que tratem de plano de custeio, instituição, revisão ou extinção de segregação de massas, bem como atos normativos que alterem a estrutura, funcionamento, plano de benefícios, plano de custeio ou regras de parcelamentos do regime.

Os documentos são transmitidos por meio de sistemas eletrônicos: Cadprev ou Gescon-RPPS, no caso do DAIR, DIPR, DRAA, DPIN e Fluxos Atuariais; SICONFI, para a Matriz de Saldos Contábeis; e Protocolo Digital do TCE-PE, para projetos de lei e atos normativos. O não envio, a omissão ou o atraso na apresentação dos demonstrativos pode acarretar multas e autos de infração aos responsáveis.



A resolução também reforça a exigência de transparência, determinando que o chefe do Poder Executivo mantenha em portal oficial informações sobre o RPPS, incluindo atas de órgãos colegiados, benefícios pagos a inativos e pensionistas, legislação, política de investimentos, autorizações de aplicações e resgates, credenciamento de instituições financeiras, representantes dos colegiados e calendário de reuniões.

Competência	DAIR	DIPR	DRAA	DPIN	Fluxos Atuariais	MSC	Projetos de Leis que tratem de plano de custeio	Atos Normativos, legais e infralegais
Janeiro	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
Fevereiro	Ok					Ok		
Março	Ok	Ok				Ok		
Abril	Ok					Ok		
Maio	Ok	Ok				Ok		
Junho	Ok					Ok		
Julho						Ok		
Agosto								
Setembro								
Outubro								
Novembro								
Dezembro								

Da Matriz de Informações acerca do Regime Próprio de Previdência Social que devem ser publicadas em sítio oficial ou Portal Eletrônico do Ente Federado

Nº	Descrição	Situação
1	Disponibilização das atas dos órgãos colegiados	Ok até 2024
2	Divulgação dos benefícios pagos, de maneira individualizada, aos inativos e pensionistas	Ok
3	Disponibilização da legislação que define a estrutura, funcionamento, plano de benefícios, plano de custeio e critérios de parcelamento	Ok
4	Disponibilização da política de investimentos, suas revisões e alterações	Ok
5	Disponibilização das informações contidas nos formulários “Autorização de Aplicação e Resgate”	Até Março de 2025



6	Disponibilização de informações sobre o processo de credenciamento de instituições que receberão recursos do RPPS e da relação das entidades credenciadas	Ok Até 2024
7	Disponibilização de informações sobre os representantes dos colegiados e as datas e locais das reuniões desses órgãos	Ok

4.8 Do Índice de Situação Previdenciária

O **ISP – Índice de Situação Previdenciária** é um indicador criado para medir, de forma padronizada, a qualidade da gestão e a situação dos **Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)**.

Funciona como um **instrumento de acompanhamento, avaliação e transparência** da situação previdenciária dos entes federativos que possuem RPPS.

O ISP tem como finalidade **avaliar o equilíbrio e a sustentabilidade dos regimes próprios**, além de incentivar a boa gestão previdenciária. Para isso, ele leva em consideração diferentes dimensões, como:

- **Situação atuarial, Gestão administrativa, Gestão financeira e contábil, Gestão de investimentos e Gestão de benefícios**

O índice é publicado anualmente e classifica os entes federativos em faixas de desempenho, que vão de **A (mais elevado)** até **E (mais crítico)**. Quanto melhor a nota, maior a confiança de que o RPPS está sendo gerido de forma adequada e sustentável.

Além de servir como parâmetro de transparência e controle social, o ISP é um **instrumento de apoio à Secretaria de Previdência** para monitorar riscos previdenciários, bem como para orientar estados e municípios a adotarem práticas que melhorem a governança e a saúde de seus regimes.

Grupo

Segurados Ativos	1804
Aposentados	1021
Pensionistas	211
Estrutura de Maturidade	1,4643
Fonte	DRAA2025



Crerios – Extrato Externo dos Regimes Previdenciários

Análise da Legislação do Ente Federativo	
Atendimento à solicitação de legislação, documentos ou informações pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar	Regular
Filiação ao RPPS e regras de concessão, cálculo e reajustamento dos benefícios, nos termos do art. 40 da Constituição Federal	Regular
Observância dos limites de contribuição do ente	Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários	Regular
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte	Regular
Fiscalização do RPPS	
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos (objeto de PAP)	Regular
Atendimento à fiscalização	Regular
Caráter contributivo - Repasse (objeto de Processo Administrativo Previdenciário)	Irregular
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos	Regular
Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS	Irregular
Utilização dos recursos previdenciários (objeto de PAP)	Irregular
Equilíbrio Financeiro e Atuarial	
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Regular
Informações Contábeis	
Envio da Matriz de Saldo Contábeis (MSC) por meio do Siconfi	Regular
Informações Previdenciárias e Repasses	
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Irregular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento	Regular
Investimentos dos Recursos Previdenciários	
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN – Consistência	Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento	Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência	Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento	Irregular
Previdência Complementar	
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei	Regular
Instituição do regime de previdência complementar – Aprovação e operacionalização do convênio de adesão	Em Análise
Compensação Previdenciária	
Operacionalização da compensação previdenciária - Termo de Adesão e Contrato com a empresa de tecnologia	Regular



5. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO

Atualmente, o RPPS de Vitória de Santo Antão/PE possui três Processos Administrativos Previdenciários pendentes de regularização: PAP nº 049/2009, PAP nº 136/2013 e PAP nº 039/2018.

6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O relatório evidencia que o RPPS de Vitória de Santo Antão apresenta avanços significativos em termos de gestão administrativa, financeira, orçamentária e de investimentos, com observância de vários dispositivos legais, envio tempestivo de demonstrativos obrigatórios e adoção de práticas que fortalecem a transparência e a governança.

Foram cumpridas exigências como: envio da Avaliação Atuarial (2025), encaminhamento do DRAA, DPIN, DAIR e DIPR.

Recomendações

- Garantir continuidade no envio regular dos demonstrativos obrigatórios (DRAA, DPIN, DAIR e DIPR).
- Manter o equilíbrio financeiro e atuarial evidenciado pela Avaliação Atuarial 2025.
- Preservar a transparência já praticada com publicação de relatórios e informações em portal oficial.
- Reforçar a capacitação de dirigentes e conselheiros para manter boas práticas de governança.

Processos Administrativos Previdenciários (PAPs 049/2009, 136/2013 e 039/2018):

Concluir levantamento documental e jurídico;

Protocolar plano de regularização junto à Secretaria de Previdência para encerramento.

Caráter contributivo e repasses (classificado como irregular):

Regularizar eventuais atrasos de repasse patronal e servidor;

Formalizar plano de amortização ou parcelamento de débitos (quando aplicável).

Portal de Transparência:

Publicar de forma atualizada atas de colegiados, política de investimentos, autorizações de aplicações e resgates, bem como informações individualizadas sobre benefícios pagos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO



É o relatório.

Vitória de Santo Antão, 25/08/2025